



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

### **1 Introdução**

Trata-se este documento de Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujo objetivo, em breve síntese, é ser a primeira etapa do planejamento de uma contratação no âmbito Administrativo, servindo de embasamento técnico à análise da viabilidade do procedimento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade apresentada e identificar a melhor alternativa técnica para o atendimento da demanda a fim de supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto elemento essencial ao planejamento de uma contratação, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação.

Registra-se que o presente estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos da ATO 052/2023-P 7053673 deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a análise da melhor solução para as contratações públicas do contexto do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

### **2 Identificação da demanda**

Disponibilizar a Administração do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul serviços de manutenção de forma contínua e célere, necessários ao prolongamento da vida útil e perfeito funcionamento das edificações de 1º grau, situadas na Comarca de Porto Alegre, mantendo a máquina administrativa de forma adequada mediante o apoio às atividades finalísticas da Corte Estadual do Rio Grande do Sul.

As manutenções envolvem sistemas elétricos, civis e hidrossanitários, cuja indisponibilidade ou degradação compromete diretamente o funcionamento das atividades jurisdicionais e a segurança de usuários, magistrados, servidores e público externo.

### **3 Descrição da necessidade da contratação (Art 35, I, do Ato 052/2023-P)**

O problema a ser resolvido é a necessidade de atender com a devida celeridade as demandas de manutenção predial, de natureza elétrica, civil e hidráulica nos prédios de 1º grau na Comarca de Porto Alegre, quais sejam, Foro Central I (Criminal), Foro Central II (Cível), Foro Regional da Restinga, Foro Regional do Partenon, Foro Regional do Alto Petrópolis e Foro Regional da Tristeza.

As instalações elétricas devem ser objeto de bastante atenção por parte da Administração, haja vista que são as instalações mais perigosas de serem mantidas, uma vez que variáveis como tensão e corrente elétrica são perigosas e não podem ser vistas, além de possíveis casos de superaquecimento de condutores quando mal dimensionados, podendo causar incêndios. Ademais, há que se destacar que os aludidos prédios possuem uma grande malha elétrica com diversos pontos de tomadas, pontos de iluminação, disjuntores que precisam de manutenção preventiva e, muitas vezes, corretiva.

As instalações civis também demandam de constante manutenção, especialmente quando verificadas infiltrações, quedas de forros, quebra de janelas, situações muito comuns quando de condições climáticas severas.

Em suma, as equipes de técnicos responsáveis pela manutenção devem estar inteiradas das particularidades de cada circuito, quadro de distribuição, tomadas, disjuntores, luminárias e demais dispositivos elétricos, bem como das características construtivas da edificação. Aliás, há que se destacar que os serviços de manutenção demandam de equipamentos para substituição, ferramentas adequadas aos serviços, utilização de EPI's, que necessitam ser comprados, mantidos em estoque, repostos, etc.

A propósito, observa-se que os pouquíssimos servidores celetistas do quadro do Tribunal de Justiça não

conseguem atender a um volume tão grande de demanda. De qualquer forma, ao longo dos anos, a terceirização dos serviços de manutenção se consolidou no contexto do poder público, não sendo diferente no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, pois se vislumbrou, dentre outros, redução nas despesas com pessoal, a pronta substituição de mão de obra nas hipóteses de férias, enfermidades e outras ausências ao serviço, além de se manter um quadro sempre à disposição e preparado para o exercício das atividades de manutenção.

Ademais, há de se estabelecer um sistema de manutenção nas instalações dos imóveis deste Tribunal, atuando em duas formas: corretivamente, para que se corrijam os sistemas deteriorados, e preventivamente, para que se possa prolongar a vida útil das instalações e, portanto, dos edifícios, através de serviços periódicos.

Do exposto, foi identificada a necessidade dos seguintes profissionais para atuação nos serviços de apoio à Administração:

Eletrotécnico	Profissional de nível médio especializado em sistemas elétricos, necessário à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura elétrica das edificações, que necessitam ocorrer de forma frequente, visando à devida conservação do patrimônio público. Esse profissional será responsável pela manutenção elétrica (quadros de distribuição, condutores, disjuntores, iluminação, tomadas, etc).
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados	Profissional necessário para manutenção de linhas elétricas de baixa tensão e da rede de comunicação de dados da edificação.
Oficial de Serviços Gerais de Manutenção de Edificações	Profissional necessário para a prestação de manutenções preventivas e corretivas da estrutura física das edificações, que necessitam ocorrer de forma frequente, visando à devida conservação do patrimônio público. Esse profissional será responsável pela manutenção civil (hidráulica, forros, esquadrias, etc).
Supervisor de Manutenção – Engenheiro Civil	Profissional de nível superior, responsável técnico pela coordenação das atividades de manutenção predial.

Trata-se de prestação de serviços que, pela sua essência, visam ao atendimento da necessidade pública organizacional de forma continuada, por mais de um exercício público financeiro, de maneira a assegurar a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

A contratação colimada tem como fundamento viabilizar as manutenções das instalações elétricas, civis e hidráulicas de maneira célere.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados e são essenciais para apoio das atividades finalísticas do TJRS. Com efeito, as condições de infraestrutura são essenciais para que a atividade jurisdicional possa ser viabilizada, à medida que são necessárias para manter as áreas internas e contíguas dos prédios em condições tais que as atividades possam se dar de forma adequada.

#### 4 Setor Requisitante

Departamento de Manutenção da DIPRED é o setor requisitante da presente demanda, sendo o responsável por identificar a necessidade de contratação dos equipamentos e detendo o conhecimento técnico-operacional acerca do objeto demandado. Destaca-se, ainda, que o presente objeto é necessário para que se possa atender às diversas demandas surgidas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

#### 5 Descrição dos requisitos da contratação (Art 35, II, do Ato 052/2023-P)

A equipe de planejamento do DMAN analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos detalhados a seguir, a fim de que se possa instrumentalizar uma solução viável.

##### Conceito de Manutenção Preventiva

A Manutenção de caráter preventivo periódico tem por objetivo reduzir ao mínimo os eventuais defeitos, aumentando a vida útil dos materiais e da edificação, mantendo assim a qualidade funcional dos sistemas, bem como a integridade física dos equipamentos e instalações.

##### Conceito de Manutenção Corretiva

Os serviços de manutenção corretiva compreendem a execução de todas as atividades e ações necessárias para correção das quebras, falhas, defeitos ou funcionamento irregular dos sistemas, consistindo na realização de reparos, consertos, substituições, impermeabilizações, vedações, recuperações, restaurações, instalações provisórias, entre outros, de forma a reestabelecer o funcionamento adequado do sistema. Ademais, a manutenção corretiva é caracterizada por serviços que demandam ação ou intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso dos sistemas, elementos ou componentes das edificações.

### I - Normas da ABNT e NR's

NBR 5410	Instalações elétricas em baixa tensão
NBR 5674	Manutenção de edificações – requisitos para o sistema de gestão de manutenção
NR-10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR-15	Atividades e operações insalubres
NR-16	Atividades e operações perigosas
NR-35	Trabalho em altura

### II - Requisitos Internos

- Desenvolvimento de um plano de manutenção predial para garantir a longevidade das edificações.
- Definição da metodologia executiva a ser adotada de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.
- Definição do custo estimado da contratação, baseado nas convenções coletivas de trabalho das atividades profissionais envolvidas.
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

### III – Edificações atendidas

Foro Central I	Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10	42.951,14 m <sup>2</sup>
Foro Central II	Rua Manoelito de Ornellas, 50	73.247,72 m <sup>2</sup>
Foro Regional da Restinga	Estrada João Antônio da Silveira, 2545	1.531,93 m <sup>2</sup>
Foro Regional do Partenon	Avenida Aparício Borges, 2025	5.513,69 m <sup>2</sup>
Foro Regional do Alto Petrópolis	Avenida Protásio Alves, 8144	6.033,31 m <sup>2</sup>
Foro Regional da Tristeza	Avenida Otto Niemeyer, 2000	4.773,18 m <sup>2</sup>

### IV – Requisitos dos Profissionais

- Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada pois, pela sua própria natureza, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando de maneira auxiliar o funcionamento das atividades finalísticas do TJRS, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do atendimento ao público que busca a Justiça Estadual e, em consequência, o cumprimento da missão institucional do TJRS. Além disso, os serviços devem ser prestados com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva.

b) Os postos de trabalho serão ocupados por profissionais devidamente capacitados, treinados e com conhecimentos teóricos e práticos das tarefas inerentes às suas respectivas atividades.

c) Os profissionais deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar gozando de boa saúde e vigor físico, compatível com a natureza dos serviços executados, comprovados por exames médicos pré-admissionais;
- Não possuir limitações físicas ou psicológicas comprovadamente incompatíveis com as atividades desenvolvidas.

d) Para o cargo de eletrotécnico, o profissional deverá ter formação, no mínimo, de ensino médio completo, obrigatoriamente curso técnico na área e curso de NR10 vigente.

e) Para o cargo de eletricitista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados, o profissional deverá ter formação, no mínimo, de ensino fundamental completo, obrigatoriamente curso técnico ou profissionalizante na área elétrica. Deverá apresentar formação complementar na área de telecomunicações. Alternativamente, a apresentação da comprovação na área de telecomunicações poderá ser mediante experiência prática comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na área. Obrigatoriamente curso de NR10 vigente.

f) Para o cargo de oficial de serviços de gerais de manutenção em edificações, o profissional deverá ter formação na área exigida, ou experiência prática de, no mínimo, 01 (um) ano na área de manutenção predial. Obrigatoriamente curso de NR10 vigente.

g) Para o cargo de supervisor de manutenção, o profissional deverá possuir formação superior em engenharia civil com registro ativo no CREA e curso de NR10 vigente.

## 6 Levantamento de mercado (Art 35, III, do Ato 052/2023-P)

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando que Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta, vislumbra-se que esta permite a contratação de terceiros para executar os serviços necessitados ou fornecer os produtos almejados, enquanto aquela estipula que a Administração Pública execute o serviço pretendido por seus próprios meios, devendo deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos.

Preliminarmente, antes da análise das possíveis soluções, buscou-se no sistema 4biz (ferramenta de gestão de pedidos de manutenção utilizado por este Tribunal de Justiça do RS) um histórico de pedidos de manutenção nas edificações descritas neste estudo (a tabela é para se ter uma noção do histórico das manutenções. Importante destacar que um mesmo pedido pode contemplar diversas salas, por exemplo):

Prédio	Quantidade de Pedidos de Manutenção Elétrica (1/1/2023 a 1/4/2025)	Quantidade de Pedidos de Manutenção Civil (1/1/2023 a 1/4/2025)
Foro Central I	644	1048
Foro Central II	588	1314
Foro Regional da Restinga	34	39
Foro Regional do Partenon	52	225
Foro Regional do Alto Petrópolis	81	143
Foro Regional da Tristeza	69	49

De posse do quantitativo de pedidos de manutenção no período de 1/1/2023 a 1/4/2025, bem assim identificados os requisitos da contratação, as possíveis soluções que se vislumbram são as seguintes:

Hipótese	Solução	Descrição
1	Serviços de manutenção com mão de obra sem dedicação exclusiva, por demanda	Neste modelo de contratação, os serviços são solicitados conforme a demanda do contratante e a contratada possui prazos de execução. Destaca-se que os técnicos da contratada não ficam obrigados a permanecer nas dependências do contratante, pois não há dedicação exclusiva, o que, usualmente, ocasiona demora no atendimento dos serviços emergenciais. Nesse caso, devido a imensa demanda de serviços de melhoria, bem como as inúmeras alterações de layout neste TJRS, a contratação por demanda não dá conta de atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva.

2	Serviços de manutenção, incluindo fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, sem fornecimento de materiais e insumos	Neste modelo de contratação, há um efetivo aumento na agilidade dos serviços de manutenção, haja vista que os profissionais têm dedicação exclusiva. No entanto, não há o material disponível para a realização do serviço, e este fica parado até que se faça a aquisição mediante licitação, ou, no melhor caso, dispensa. Isso, além de atrasar a manutenção, exige espaço de armazenamento nas dependências do contratante.
3	Serviços de manutenção, incluindo fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais e insumos	Neste modelo de contratação, há um efetivo aumento na agilidade dos serviços de manutenção, haja vista que os profissionais têm dedicação exclusiva. Ademais, desonera a Administração no que tange a licitações de compras de materiais, que, além dos riscos de licitações desertas ou fracassadas, exigem espaço de armazenamento nas dependências do contratante.

Do exposto, a solução mais adequada ao contexto do Poder Judiciário, considerando a necessidade de celeridade em atendimentos de manutenção predial, é a contratação de serviços de manutenção, incluindo fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais e insumos.

Por fim, destaca-se que a solução proposta é método consolidado no Setor Público, onde se visualizam diversas contratações similares, como as que seguem, por exemplo.

Órgão	Solução	Link
TRT 22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva e ferramentas, além de eventuais materiais e insumos, bem como para a realização de serviços diversos, que se fizerem necessários nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, inclusive quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas pelo Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos	<a href="https://www.trt22.jus.br/sites/default/files/drive-imce/transparencia/licitacoes/pregoes_eletronicos/edital-pe-21-manu-predial-1519523.pdf">https://www.trt22.jus.br/sites/default/files/drive-imce/transparencia/licitacoes/pregoes_eletronicos/edital-pe-21-manu-predial-1519523.pdf</a>

IFSP	Contratação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra (residente) e eventual (não residente - serviços volantes - sob demanda), com fornecimento de equipamentos e materiais/peças de reposição e locação de equipamentos/máquinas - sob demanda, para o Campus Salto do Instituto Federal de São Paulo, conforme condições e exigências constantes no Edital e Anexos	<a href="https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=158154&amp;modprp=5&amp;numprp=923642024">https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=158154&amp;modprp=5&amp;numprp=923642024</a>
------	---	---

MME	<p>Contratação de empresa, com mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços comuns de engenharia, continuados, de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas elétrico, hidrossanitário, de proteção contra descargas atmosféricas, de detecção, alarme e combate a incêndio, de iluminação de emergência, grupos motores geradores, equipamentos UPS/Nobreaks, nas portas, portões e cancelas automáticos, terminais de recarga para carros elétricos e micro usina solar, bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com fornecimento de todos os insumos (mão de obra, materiais, fretes, equipamentos, EPIs, uniformes, ferramentas e outros), em grupo único, necessários para execução de serviços nas instalações prediais do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, sede atuais dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/mme/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao-eletronico-1/2024/32000405900182024000-1.zip/view">https://www.gov.br/mme/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao-eletronico-1/2024/32000405900182024000-1.zip/view</a></p>
-----	--	--

SR/PF/SP	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e conservação de suas áreas externas, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e também sem dedicação exclusiva (sob demanda), incluindo o fornecimento de peças e materiais (sob demanda), para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/sao-paulo/pregao-eletronico/pregao-eletronico-no-90002-2025-manutencao-predial-sr-pf-sp">https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/sao-paulo/pregao-eletronico/pregao-eletronico-no-90002-2025-manutencao-predial-sr-pf-sp</a></p>
----------	---	--

## 7 Descrição da solução como um todo (Art 35, IV, do Ato 052/2023-P)

*Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade integral, incluindo a disponibilização de postos de trabalho, bem como o fornecimento e substituição de peças e materiais para os sistemas, equipamentos e instalações prediais das edificações de 1º grau do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, situados em Porto Alegre/RS.*

### Considerações gerais da solução

Considerando o exposto no item “Levantamento de Mercado”, bem assim as características do objeto em apreço, esta equipe de planejamento entende que a solução adequada ao problema exposto neste ETP é a contratação de execução indireta, tendo em vista que este Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul não dispõe dos meios necessários à concretização do objeto (manutenção predial com servidores do quadro).

Nesse sentido, será necessária a disponibilização, por meio de contratação de pessoa jurídica especializada, dos seguintes profissionais:

Profissional	Descrição Sumária
Eletrotécnico (CBO 3131-05)	Profissional especializado para realizar serviços com foco em instalação, manutenção e operação de sistemas elétricos nas edificações, garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos sistemas elétricos.
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados (CBO 7321-05)	<p>Profissional para realizar serviços de manutenção elétrica e de telecomunicações nas seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Iluminação: conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, fusíveis, bases para fusíveis, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, refratores, fiação interna, etc.</li> <li>ii. QGBT's (quadro geral de baixa tensão) e CDBT's (centro de distribuição em baixa tensão): conexões, fiação, quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, contactores, relés, DR's, botoeiras, chaves, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte dos quadros.</li> <li>iii. Telecomunicações: reparos em redes de telecomunicações e rede de dados.</li> </ul>

<p>Oficial de serviços de gerais de manutenção em edificações (CBO 5143-25)</p>	<p>Profissional para executar serviços de manutenção, civil, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p>
<p>Supervisor de manutenção – Engenheiro civil (CBO 2142-15)</p>	<p>Profissional engenheiro civil, responsável técnico pelas atividades da contratada. Ademais, será o responsável por fazer a gestão das demandas recebidas pela empresa, além de orientar, coordenar e encaminhar as equipes para atendimento das demandas. Será o responsável por se comunicar com a equipe técnica da contratante.</p>

Os profissionais devem estar disponíveis por, no mínimo, 44h (quarenta e quatro horas) semanais cada, com dedicação de mão de obra exclusiva.

A contratada deverá providenciar para cada equipe um aparelho de celular com conexão à internet para que sejam registradas as fotos e para que seja realizado o preenchimento diário dos relatórios de atendimento técnico.

As equipes devem se adequar aos horários de trabalho definidos pela contratante.

Todos os materiais deverão ser fornecidos pela contratada, os quais serão medidos e pagos pelos quantitativos efetivamente utilizados mensalmente. Para garantir o pronto atendimento, sob pena de incorrer, em multa contratualmente prevista, a contratada deverá manter, às suas próprias expensas, estoque mínimo de materiais utilizados com mais frequência, os quais somente serão pagos pela contratante quando de sua efetiva utilização.

A contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma.

A contratante não aceitará a alegação de atraso devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

A contratada deverá colocar à disposição dos profissionais equipamentos de proteção individual e coletivo, conforme legislação, em perfeitas condições de uso.

Os profissionais que não portarem EPI's no desenvolvimento das atividades serão impedidos de trabalhar até a regularização.

A guarda e manutenção dos EPI's, EPC's, das ferramentas e materiais é de total responsabilidade da contratada.

Os profissionais indicados para a prestação dos serviços devem apresentar-se sempre trajando uniformes limpos fornecidos pela Contratada. O uniforme deve ser aprovado previamente pela unidade fiscalizadora da contratante.

Todos os profissionais deverão portar crachá de identificação contendo, no mínimo, nome e logotipo da empresa, nome do trabalhador e nome do posto de trabalho.

A contratada deverá substituir funcionário ocupante do posto de trabalho sempre que a contratante solicitar nos casos cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do serviço público.

Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (conforme NR 10) para realizar os serviços técnicos em eletricidade.

Empregar somente pessoal comprovadamente para trabalho em altura, conforme NR-35.

Providenciar e entregar para a contratante, como requisito para emissão da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de manutenção.

Deverá ser firmado entre o contratante e a empresa contratada o Índice de Medição de Resultado (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção dos postos para esta contratação no quadro da empresa.

É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos postos para esta contratação, comprovadamente.

É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Não há necessidade de cobertura do posto no horário de almoço, no entanto, a CONTRATADA deverá realizar revezamento de seus funcionários durante o período de almoço da equipe, conforme previamente acordado com o Gestor Contratual.

### **Considerações sobre o posto de Supervisor de Manutenção - Engenheiro Civil**

A previsão do posto de Supervisor de Manutenção - Engenheiro Civil não se destina à delegação de atribuições próprias da Administração Pública, tampouco à delegação de atribuições típicas de fiscalização ou gestão contratual. Referido profissional integrará a estrutura organizacional da futura contratada, atuando como responsável técnico e coordenador das equipes terceirizadas, com atribuições voltadas primordialmente à organização interna da execução contratual, tais como a coordenação operacional dos serviços, a gestão das ordens de serviço no âmbito da empresa, a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e a interlocução técnica com a fiscalização do Contratante.

A fiscalização, o acompanhamento da execução, o atesto das medições, a aplicação do Índice de Medição de Resultados (IMR) e a adoção de providências administrativas permanecem integralmente sob a responsabilidade dos servidores designados pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

### **Considerações sobre consórcio**

A participação de empresas consorciadas na licitação deve ser vedada, haja vista que a presente contratação envolve serviço continuado de engenharia de natureza comum, amplamente ofertado no mercado, exigindo responsabilização técnica unificada, coordenação centralizada da execução e cumprimento de metas de desempenho vinculadas ao IMR. A admissão de consórcios, no caso concreto, tenderia a ampliar riscos operacionais, fragmentar responsabilidades e dificultar a apuração de eventuais inadimplementos, sem acréscimo proporcional de competitividade, sobretudo porque o objeto admite subcontratação pontual de atividades acessórias, mitigando eventual necessidade de associação empresarial. Além disso, a formação de consórcio poderia, em juízo prospectivo, acarretar maior complexidade operacional e dificuldades na atribuição de responsabilidades.

### **Considerações sobre subcontratação**

A subcontratação, no contexto da presente contratação, será permitida para os seguintes serviços:

Limpeza de fachada;

Limpeza de fossa;

Limpeza de reservatório;

Manutenção de portões e cancelas;

Manutenção de grades de enrolar;

Desinsetização.

A subcontratação prevista restringe-se às atividades elencadas, vistas como pontuais e acessórias, não integrando o núcleo do objeto contratado. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade e resultados dos serviços, inclusive daqueles eventualmente subcontratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Fica vedada a subcontratação dos postos residentes e da coordenação técnica.

### **Considerações sobre garantia contratual**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do estabelecido no edital, a Contratada deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme parágrafo 5º do Art. 59 da Lei 14.133/2021.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ser prestada em até 01 (um) mês após a homologação da licitação, devendo a parte adjudicatória apresentá-la antes da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Administração, a depender da justificativa da Contratada. A garantia, na modalidade fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Administração, a depender da justificativa da Contratada. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### Considerações sobre a vigência contratual

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

### 8 Estimativas das quantidades a serem contratadas (Art 35, V, do Ato 052/2023-P)

No quadro a seguir, estão especificados os quantitativos previstos da contratação.

Especificação	Quantidade	Medida	Número de Postos
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados	12	Mês	2
Oficial de serviços de gerais de manutenção em edificações	12	Mês	10
Supervisor de Manutenção – Engenheiro Civil (Preposto)	12	Mês	11
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade integral	1.608.611,64	m²	2

A distribuição nas edificações será da seguinte forma:

Especificação	Foro Central I	Foro Central II	Foro Regional da Restinga	Foro Regional do Partenon	Foro Regional do Alto Petrópolis	Foro Regional da Tristeza
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados	1	1	-	-	-	-
Oficial de serviços de gerais de manutenção em edificações	3	3	1	1	1	1
Supervisor de Manutenção – Engenheiro Civil (Preposto)	3	4	1	1	1	1
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade integral	1	1	-	-	-	-
	42.951,14 m²	73.247,72 m²	1.531,93 m²	5.513,69 m²	6.033,31 m²	4.773,18 m²

O Preposto 1 - Engenheiro Civil será responsável pelo Foro Central I, Foro Regional do Alto Petrópolis e Foro Regional do Partenon.

O Preposto 2 - Engenheiro Civil será responsável pelo Foro Central II, Foro Regional da Restinga e Foro Regional da Tristeza.

### 9 Estimativa do valor da contratação (Art 35, VI, do Ato 052/2023-P)

Considerando que para o cargo de eletricista e eletrotécnico a periculosidade é atividade prevista na CLT, o adicional de periculosidade deve estar previsto na proposta de preço para esse cargo.

Para o cargo de oficial de serviços de gerais de manutenção em edificações deverá ser prevista na proposta de preço o adicional de insalubridade de grau médio de 20%, tendo em vista que está contemplado serviços de limpeza e desentupimento de redes de esgoto.

Os valores médios foram orçados com empresas do ramo que atendem contratos de manutenção que se aproximam do objeto deste estudo.

POSTOS DE TRABALHO (ESTIMATIVA DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS)			
Especificação	Valor Unitário	Quantidade	Valor total mensal
Eletrotécnico (adicional 30% periculosidade)	R\$ 15.852,64	2 un	R\$ 31.705,28
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados (adicional 30% periculosidade)	R\$ 13.311,01	10 un	R\$ 133.110,10
Oficial de serviços de gerais de manutenção em edificações (adicional 20% insalubridade)	R\$ 9.487,11	11 un	R\$ 104.358,21
Supervisor de Manutenção – Engenheiro Civil	R\$ 31.149,88	2 un	R\$ 62.299,76
VALOR FIXO MENSAL			
Especificação	Valor Unitário	Área total	Valor total mensal
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade integral	R\$ 3,44	134.050,97m <sup>2</sup>	R\$ 461.135,34

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		
Especificação	Valor mensal	Valor anual
Eletrotécnico (adicional 30% periculosidade)	R\$ 31.705,28	R\$ 380.463,36
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados (adicional 30% periculosidade)	R\$ 133.110,10	R\$ 1.597.321,20
Oficial de serviços de gerais de manutenção em edificações (adicional 20% insalubridade)	R\$ 104.358,21	R\$ 1.252.298,52
Supervisor de Manutenção – Engenheiro Civil	R\$ 62.299,76	R\$ 747.597,12
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade integral	R\$ 461.135,34	R\$ 5.533.624,08
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 792.608,69</b>	<b>R\$ 9.511.304,28</b>

### 10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Art 35, VII, do Ato 052/2023-P)

O parcelamento da solução NÃO se mostra possível, visto que a contratação desse tipo de serviços só é técnica e economicamente viável e não representará perda de economia de escala se for efetuada a contratação de todos os serviços com uma única empresa.

A inviabilidade do parcelamento da solução decorre de interdependência operacional e logística indissociável entre a disponibilização contínua de equipes de manutenção com dedicação exclusiva e o fornecimento tempestivo de peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, os quais se caracterizam por exigirem pronta resposta e execução imediata.

A segmentação da contratação, especialmente mediante a separação entre mão de obra e fornecimento de materiais, tende a elevar o tempo de ciclo das ordens de serviço, provocar paralisações de atendimentos, gerar retrabalho, multiplicar mobilizações e dificultar a responsabilização técnica objetiva, uma vez que a indisponibilidade de insumos no momento da intervenção ou a falta de equipe habilitada com material disponível compromete a continuidade e a efetividade da prestação.

No caso concreto, a contratação contemplando equipes residentes e obrigação de manutenção de estoque mínimo de materiais pela própria contratada mitiga riscos de descontinuidade, reduz interfaces contratuais, racionaliza a logística de suprimentos e evita a ocorrência recorrente de haver mão de obra sem material ou material sem mão de obra, situação que se mostra incompatível com a natureza contínua e essencial do serviço.

Além disso, os ganhos de economia de escala evidenciados não se restringem ao aspecto financeiro, mas se manifestam de forma concreta nos planos operacional, gerencial e contratual, mediante redução de custos indiretos, padronização de processos, diminuição de aquisições fragmentadas de pequeno vulto, melhor governança do desempenho contratual e responsabilização unificada, razão pela qual a contratação por lote único não configura restrição indevida à competitividade nem afastamento imotivado da regra do parcelamento, mas solução tecnicamente adequada e alinhada à eficiência administrativa e ao interesse

público.

### **11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art 35, VIII, do Ato 052/2023-P)**

A contratação objeto deste estudo técnico preliminar não necessita de contratação correlata ou interdependente, pois contempla a execução do serviço como um todo (no mesmo contrato haverá a prestação da mão de obra, o fornecimento de material de consumo e de equipamentos).

Ademais, em atendimento ao disposto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise estruturada acerca da existência de contratações correlatas, interdependentes ou potencialmente condicionantes à solução ora proposta, considerando-se o conjunto de ajustes vigentes e planejados no âmbito da infraestrutura predial do Poder Judiciário, conforme informações constantes do Planejamento Anual de Contratações e dos contratos atualmente em execução.

Para tanto, foram examinadas contratações relativas à manutenção e operação de sistemas prediais especializados, tais como elevadores, sistemas de climatização, sistemas de prevenção e combate a incêndio, subestações e grupos geradores, bem como fornecimentos contínuos de energia elétrica, água e serviços de telecomunicações.

Da análise comparativa dos objetos, escopos técnicos, responsabilidades contratuais e requisitos de especialização, concluiu-se que tais ajustes possuem natureza setorial, escopo próprio e autonomia técnica, não se configurando como pré-requisitos para a implementação da solução ora proposta, tampouco apresentando relação de dependência funcional ou operacional que caracterize interdependência contratual nos termos adotados pelo Tribunal de Contas da União.

Verificou-se, ainda, que a contratação em exame abrange exclusivamente atividades de manutenção predial preventiva e corretiva de natureza ordinária, não absorvendo, substituindo ou sobrepondo-se às obrigações previstas nos contratos especializados, os quais permanecem necessários em razão da exigência de certificações específicas, assistência técnica autorizada ou normativos próprios.

Eventuais interações entre as equipes se restringem à coordenação operacional pontual, inerente à gestão integrada de edificações complexas, não demandando integração contratual nem caracterizando dependência recíproca entre os ajustes, razão pela qual resta evidenciada a autonomia e a suficiência da solução proposta no contexto do planejamento das contratações desta Administração.

### **12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (Art 35, IX, do Ato 052/2023-P)**

Conforme o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) 8012127, a presente demanda integra o escopo do Plano Anual de Contratações do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul para o exercício de 2026. Trata-se de despesa estratégica, prevista no orçamento da DIPRED sob ID 35459.

### **13 Demonstrativos dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos (Art 35, X, do Ato 052/2023-P)**

Com a presente contratação, espera-se manter em pleno funcionamento das edificações mediante a implantação de medidas de manutenção preventiva e corretiva, cujos resultados esperados estão sintetizados na tabela a seguir:

<b>Resultados Pretendidos</b>	<b>Considerações</b>
Melhor aproveitamento dos recursos humano	Redução do tempo necessário para manutenção das unidades, impedindo longos períodos de interrupção nas atividades jurisdicionais, por falta de energia quando um disjuntor desarma, por exemplo.
Melhor aproveitamento dos materiais	A contratada fornecerá os equipamentos à manutenção das unidades quando necessário. Considerando que somente será pago pela contratante o que for efetivamente utilizado, evita-se estoques desnecessários por parte da contratante.

Melhor aproveitamento financeiro	Realizando a manutenção predial de forma periódica, diminui o colapso e a deterioração precoce das edificações, assegurando bom estado de conservação e garantindo a valorização e o zelo com o patrimônio público. A manutenção periódica previne grandes gastos com manutenção corretiva, garantindo a durabilidade com desempenho, retardando e evitando deteriorações, degradações e falhas.
----------------------------------	--

#### 14 Providências a serem adotadas pela Administração (Art 35, XI, do Ato 052/2023-P)

Área	Providências
Logística	As Direções dos prédios deverão conceder acesso às equipes terceirizadas a fim de que se possa realizar os serviços.
Infraestrutura Elétrica	Quando da execução dos serviços, haverá necessidade de que a contratada faça constantemente intervenções nas instalações elétricas dos prédios a serem mantidos. Tais intervenções, bem como todos os demais serviços a serem executados estarão em conformidade com o Plano de Manutenção e serão devidamente acompanhados e fiscalizados pela equipe técnica da contratante.
Infraestrutura Civil	Quando da execução dos serviços, haverá necessidade de que a contratada faça constantemente intervenções nas instalações civis dos prédios a serem mantidos. Tais intervenções, bem como todos os demais serviços a serem executados estarão em conformidade com o Plano de Manutenção e serão devidamente acompanhados e fiscalizados pela equipe técnica da contratante.
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Espaço Físico	Não há necessidade de adequação
Mobiliário	Não há necessidade de adequação
Impacto Ambiental	Não há necessidade de adequação

#### 15 Possíveis impactos ambientais (Art 35, XII, do Ato 052/2023-P)

A contratação pretendida poderá gerar resíduos de materiais. Nesse sentido, será indicado no Memorial Descritivo, corroboradas pelo ECOJUS do TJRS, quais são as ações necessárias por parte da empresa contratada para dirimir possíveis impactos ambientais.

#### 16 Análise de Riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se, a saber, a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais e as possíveis ações preventivas e contingências.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no processo de licitação	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	alto
Contratada se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Prestação de serviços sem qualidade	média	alto

<b>Risco 1</b>	<b>Questionamentos excessivos na licitação</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade da licitação colocada em questão.
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

<b>Risco 2</b>	<b>Licitação deserta</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Publicação extensiva do edital com ampla publicidade
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

<b>Risco 3</b>	<b>Contratada se recusar a assinar o contrato</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

<b>Risco 4</b>	<b>Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso ou não execução dos serviços contratados
	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
	- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.
	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.

Ação Preventiva	<p>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>
	<p>- Acompanhar com rigor as medições de resultado, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento</p>
Ação de Contingência	<p>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>

Risco 5	Falência da empresa vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso ou não execução dos serviços contratados
Ação Preventiva	<p>- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira.</p> <p>- Exigir garantia contratual</p>
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 6	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos serviços. Vulnerabilidade da edificação
Ação Preventiva	Exigência de habilitação técnica condizente com a complexidade do serviços a ser prestado.

Ação de Contingência	Solicitação do refazimento do serviço atendendo as diretrizes técnicas e aplicação de sanções.
----------------------	--

## 17 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art 35, XIII, do Ato 052/2023-P)

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, haja vista que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

## 18 Responsável por este ETP

Matheus Rossato de Souza, ocupante do cargo Chefe de Serviço, Matrícula nº 4372557, lotado no DIPRED-DMAN - Serviço de Sistemas Elétricos.

## Apêndice

### Memória de Cálculo dos Postos de Trabalho

O presente Apêndice detalha a memória de cálculo e os quantitativos dos postos de trabalho previstos na contratação, em complemento ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendendo ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 35, inciso V, do Ato nº 052/2023-P do TJRS.

#### 1. Base objetiva de dimensionamento

Área total atendida: 134.050,97 m<sup>2</sup>

Unidades: 6 edificações judiciais

Histórico de corretivas (*4biz*):

- Período analisado: 01/01/2023 a 01/04/2025
- Total de chamados: 4.286
- Média aproximada: 159 chamados/mês, com grande concentração nos Foros Centrais I e II.

Escopo preventivo: previsão de atividades diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais a serem pormenorizadamente detalhadas no futuro memorial descritivo da contratação.

#### 2. Derivação técnica dos quantitativos por categoria

##### 2.1. Eletrotécnico

###### 2.1.1. Escopo predominante

- Análise técnica de quadros gerais;
- Balanceamento de cargas;
- Medições elétricas e suporte às termografias;
- Intervenções técnicas qualificadas e suporte aos eletricitistas.

###### 2.1.2. Lógica do quantitativo

Os dois maiores prédios (Foro Central I e II) concentram:

- Maior área construída;
- Maior densidade de circuitos e quadros;
- Maior risco elétrico e criticidade operacional.

As preventivas elétricas estruturais consomem carga recorrente da jornada.

Chamados elétricos críticos exigem atuação direta ou supervisão técnica.

### **2.1.3. Justificativa do número**

Dois postos garantem presença técnica permanente nos Foros Centrais (um em cada prédio), evitam concentração de responsabilidade técnica e asseguram capacidade de absorção de corretivas críticas sem comprometer as preventivas.

## **2.2. Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados**

### **2.2.1. Escopo predominante**

- Iluminação interna e externa;
- Tomadas e circuitos de uso geral;
- Sensores, luminárias e relés;
- Infraestrutura de dados e comunicação;
- Execução direta da maior parte das corretivas elétricas.

### **2.2.2. Lógica do quantitativo**

- O histórico de 4.286 chamados demonstra elevada recorrência elétrica;
- Há simultaneidade frequente de atendimentos;
- As preventivas (inspeções diárias, verificações periódicas, apoio a medições) reduzem a disponibilidade exclusiva para corretivas;
- Cobertura mínima é necessária em todas as unidades prediais, com reforço nos Foros Centrais.

### **2.2.3. Justificativa do número**

Dez postos representam o mínimo necessário para absorção do volume real de corretivas, execução das preventivas e atendimento simultâneo, sem gerar passivo operacional ou descumprimento de níveis de serviço.

## **2.3. Oficial de serviços gerais de manutenção de edificações**

### **2.3.1. Escopo predominante**

- Manutenções civis e hidrossanitárias;
- Correções de infiltrações e patologias construtivas;
- Reparos em forros, esquadrias, revestimentos;
- Recomposição de ambientes após intervenções.

### **2.3.2. Lógica do quantitativo**

- Chamados civis e hidráulicos têm usualmente maior tempo médio de execução;
- Demandas sofrem picos sazonais (chuvas, intempéries);
- Há necessidade de presença mínima contínua em cada unidade;
- As preventivas civis e inspeções ocupam parte recorrente da jornada.

### **2.3.3. Justificativa do número**

Onze postos distribuídos asseguram estabilidade operacional, evitam acúmulo de corretivas e garantem condições adequadas de uso das edificações judiciais.

## **2.4. Supervisor de manutenção - Engenheiro Civil**

### **2.4.1. Escopo predominante**

- Coordenação operacional das equipes da contratada;
- Gestão interna das ordens de serviço/chamados;
- Emissão de ART;

- Interlocução técnica com a fiscalização do contratante.

#### 2.4.2. Lógica do quantitativo

- Volume diário elevado de atividades;
- Dispersão geográfica das unidades;
- Divisão racional de prédios sob responsabilidade técnica;
- Impossibilidade de concentração da responsabilidade técnica em um único profissional.

#### 2.4.3. Justificativa do número

Dois postos distribuídos entre os maiores prédios garantem responsabilização técnica adequada, sem delegação de funções típicas da Administração e sem fragilizar a gestão operacional da contratada.

### 3. Síntese técnica do dimensionamento

Categoria Profissional	Quantidade Planejada de Postos	Regime
Eletrotécnico	2	Dedicação exclusiva
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados	10	Dedicação exclusiva
Oficial de serviços gerais de manutenção de edificações	11	Dedicação exclusiva
Engenheiro Civil	2	Dedicação exclusiva

O quantitativo total de 25 postos de trabalho foi definido a partir da correlação entre:

- Escopo preventivo obrigatório;
- Histórico real de manutenções corretivas;
- Área construída e criticidade das edificações;
- Necessidade de atendimentos simultâneos;
- Continuidade do serviço jurisdicional.

Os quantitativos representam o patamar mínimo tecnicamente viável para a execução integrada das manutenções preventivas e corretivas. Sua redução implicaria risco objetivo de subdimensionamento, atraso recorrente de serviços e comprometimento do desempenho contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rossato de Souza, Chefe de Serviço**, em 01/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9267585** e o código CRC **7CEB2189**.